



DECRETO 002/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS, POR ALUSÃO AO PERÍODO DE CARNAVAL E A QUARTA-FEIRA DE CINZAS; E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos entidades da Administração Pública Municipal, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em face do período de Carnaval, bem como, no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração pública deve objetivar medidas visando reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo do carnaval nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023 e na quarta feira de cinzas dia 22 de Fevereiro, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população, consideradas essenciais e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 07 de Fevereiro de 2023.

Rafael Ferreira Angelo
RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte